



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MOÇÃO Nº 006/2020

Em, 30 de Janeiro de 2020.

VOTO DE PESAR

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, dispensada as formalidades regimentais e por proposta de todos os Edis, manifesta **Voto de Pesar** pelo falecimento da Senhora **MARIA MARÍSIA DANTAS**, ocorrido no dia 09 de Janeiro de 2020.

Inspira-nos, nesta nossa emocionada e tão sentida iniciativa, consolar a família enlutada pela passagem da nossa amiga **MARÍSIA**, que desde já, temos a certeza que a virtude da companheira será sempre muito sentida.

MARÍSIA como era conhecida, foi uma guerreira em todos os aspectos. Era uma mulher de grande caráter, hábitos simples e de coração generoso.

Em um momento como este, não há muitas palavras para serem ditas, nos sentimos incapazes de encontrar palavras de consolo para dor dos familiares. Infelizmente, todos nós temos o mesmo destino, ninguém parte antes ou depois do momento certo, tudo acontece no tempo devido. Não compreendemos, porém o arquiteto de nossa existência sabe exatamente até onde podemos ir.

É com muito Pesar que os Vereadores e funcionários da Câmara Municipal oferecemos nossas condolências aos familiares de **MARÍSIA** que era mãe da Secretária Municipal de Educação **Rúbia Raquel Dantas Roque** e tia do Prefeito Municipal **Gilson Dantas de Oliveira**, cabe-nos agora rogar a Deus para que traga conforto aos corações enlutados com a perda deste ente tão querido.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Na certeza da vida eterna, rogamos a Deus que acolha em seu Reino, que conceda descanso eterno a **MARÍSIA** nessa sua passagem para eternidade. Nesse momento doloroso, especialmente para seus familiares amigos, somente a força de Deus pode preencher o vazio deixado por ela, ficando na memória e no coração.

Que seja dado conhecimento, através de cópia, aos familiares enlutados, da presente **Moção de Pesar**.

Sala das Sessões “**Vereador Wilson Luiz de Souza**”, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de Janeiro 2020.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Presidenta